



**PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 871/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 4º, da Lei 809 de 11.11.93, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - A aplicação da Taxa de Iluminação Pública se fará de acordo com a classificação da Unidade Consumidora, pela concessionária de serviços públicos de energia elétrica, obedecendo os seguintes valores percentuais:

a) Classe Residencial - Grupo "B" (Baixa Tensão)

- . Até 30 KWh/mês:..... 1,04% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 31 a 50 KWh/mês:..... 1,10% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 51 a 70 KWh/mês:..... 3,42% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 71 a 100 KWh/mês:..... 5,44% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 101 a 150 KWh/mês:..... 8,25% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 151 a 200 KWh/mês:..... 12,12% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 201 a 300 KWh/mês:..... 14,84% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 301 a 400 KWh/mês:..... 19,99% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 401 a 500 KWh/mês:..... 23,57% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . Acima de 500 KWh/mês:..... 26,51% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;

b) Classe Comercial, Serviços e Industrial - Grupo "B" (Baixa Tensão)

- . Até 30 KWh/mês:..... 4,90% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 31 a 50 KWh/mês:..... 5,38% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 51 a 70 KWh/mês:..... 9,09% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 71 a 100 KWh/mês:..... 12,12% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 101 a 150 KWh/mês:..... 14,84% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;

Continua ..



**PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 871/95

- . De 151 a 200 KWh/mês:.... 19,99% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 201 a 300 KWh/mês:.... 23,57% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 301 a 400 KWh/mês:.... 26,51% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 401 a 500 KWh/mês:.... 28,99% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . Acima de 500 KWh/mês:.... 32,84% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;

c) Classe Residencial - Grupo "A" (Alta Tensão)

- . Até 1.000 KWh/mês:
- . De 1.001 a 5.000 KWh/mês:..50,18% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . Acima de 5.000 KWh/mês:...74,73% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;

d) Classe Comercial, Serviços e Industrial - Grupo "A" (Alta Tensão)

- . Até 1.000 KWh/mês:... 74,73% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . De 1.001 a 5.000 KWh/mês:..99,28% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;
- . Acima de 5.000 KWh/mês:..199,63% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWh;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de Novembro de 1995.

ALFREDO LEPPAUS

Prefeito Municipal